



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

pgcta@ufabc.edu.br

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP – CEP 09210-580.

**PORTARIA PROPG/CAPG/ N° 049/2019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019.**

**(Publicada no Boletim de Serviço nº 891/2019)**

*Normatiza a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a CI nº 189/2015 cuja homologação encontra-se publicada no Boletim de Serviço N° 534, de 23 de fevereiro de 2016, pg. 46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares, conforme previsto no Art. 19 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em três categorias, descritas no Anexo:

I - atividades de ensino;

II - publicações;

III – participações em eventos científicos.

Art. 3º Os créditos complementares serão atribuídos pela coordenação desde que sua soma seja um número inteiro.

Art. 4º Para contabilização de créditos em publicações (Item 2 do Anexo), o trabalho publicado deve ter, obrigatoriamente, a coautoria de um professor credenciado no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC.

Parágrafo Único. Caso o artigo submetido seja aceito para publicação serão contabilizados apenas os créditos da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 011/2016 de 23 de março de 2016.

Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Ciência e Tecnologia Ambiental

Protocolo nº970-CTA-wbj



Universidade Federal do ABC

## ANEXO

O candidato ao título de mestre do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá contabilizar os 2 (dois) créditos em atividades complementares em:

### 1. ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 1 crédito)

Ensino em curso superior ( $\geq 20$ horas) *	1 crédito
Ensino básico ( $\geq 20$ horas) *	1 crédito
Monitoria em disciplinas da pós-graduação ( $\geq 20$ horas) *	1 crédito
Participação em projetos de extensão comprovada por certificado emitido pela PROEC ( $\geq 20$ horas)	1 crédito

### 2. PUBLICAÇÕES (Máximo de 2 créditos)

Publicação na íntegra em periódico científico Qualis (A1 e A2) na área de avaliação (Ciências Ambientais).	2,0 créditos
Publicação na íntegra em periódico científico (B1 ou B2) na área de avaliação (Ciências Ambientais).	1,5 crédito
Publicação na íntegra em periódico científico (B3, B4 ou B5) na área de avaliação (Ciências Ambientais).	1,0 crédito
Submissão de artigo para periódicos classificados na base Qualis (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5).	0,5 crédito
Resumo em eventos científicos	0,5 crédito
Trabalho completo em eventos científicos	1,0 crédito
Livro (autoria ou coautoria)	2,0 créditos
Autoria de capítulo de livro (autoria ou coautoria)	1,0 crédito

### 3. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Máximo de 1 crédito)

Participação com apresentação oral	1,0 crédito
Participação com apresentação de pôster	0,5 crédito

**\* A comprovação das atividades de ensino deve ser feita através de relatório entregue à coordenação do curso. O documento deve conter as atividades desenvolvidas, competências trabalhadas e carga horária. O relatório deve ser assinado por um representante da instituição de ensino onde foi desenvolvida a atividade. A coordenação irá avaliar se a atividade teve aderência aos objetivos do PPG-CTA para concessão do crédito complementar.**